



EDITAL Nº 108/2015

Bolsa de Estudo Demanda Social **Processo Seletivo para o Primeiro Semestre de 2016**

O Reitor da Universidade Católica de Santos – **UniSantos**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo para obtenção de **Bolsa Demanda Social** em cursos de Graduação, referente ao primeiro semestre de 2016, em conformidade com o que estabelece o **Regulamento Geral de Bolsas da Universidade**, e com a **Portaria GR 273/2015**, que define o **Regulamento da Bolsa Demanda Social**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo para obtenção de **Bolsa Demanda Social**, referente ao primeiro semestre de 2016, serão efetuadas em uma única etapa, exclusivamente no Setor de Financiamento Estudantil, localizado no Campus Dom Idílio José Soares, na Av. Conselheiro Nébias, nº 300, no período de 27 de outubro a 17 de dezembro de 2015, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h30 e das 16h às 18h30, considerado o horário oficial de Brasília – DF.

1.2. Só poderão se inscrever no processo seletivo para obtenção de **Bolsa Demanda Social** estudantes que atendam aos seguintes critérios:

- Estudante regularmente matriculado em curso de graduação na UniSantos, ou, na hipótese de calouro, que tenha matrícula provisória, vinculada ao pagamento da primeira parcela da mensalidade de janeiro;
- Estudante que possui um máximo de 3 (três) dependências acumuladas em componentes curriculares, excetuando-se Atividades Complementares e Estágios Curriculares;
- Estudante adimplente com a Sociedade Visconde de São Leopoldo;
- Estudante ingressante na UniSantos, a partir de Processos Seletivos desenvolvidos no período de 2010 a 2015;
- Estudante matriculado em único curso na UniSantos;

1.3. A inscrição no processo seletivo para obtenção de **Bolsa Demanda Social** condiciona-se ao cumprimento dos requisitos de renda estabelecidos na **Portaria GR nº 273/2015**, podendo o estudante se inscrever nas bolsas:

- **Integrais**, no caso em que a renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo; ou
- **Parciais de 50%**, no caso em que a renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.

1.4. Para efetuar sua inscrição, o estudante deverá, obrigatoriamente, informar:

- Número de matrícula;

Reitoria



- Tipo de bolsa pretendido, dentre as disponíveis, conforme sua renda familiar bruta mensal per capita, definido pela **Portaria GR nº 273/2015**;

1.5. A inscrição do estudante estará vinculada automaticamente ao curso de Graduação em que esteja matriculado, não podendo o mesmo concorrer a um curso diferente;

1.6. O estudante, no ato da inscrição, poderá se apresentar como interessado em participar dos **programas e projetos de extensão universitária** desenvolvidos pela Universidade. A realização do programa ou projeto de extensão estará condicionada à disponibilidade orçamentária da Universidade e ao planejamento acadêmico do respectivo curso;

1.7. A inscrição do estudante no processo seletivo para obtenção de **Bolsa Demanda Social** implicará a concordância expressa e irrevogável com o disposto na **Portaria GR nº 273/2015**, e outras normativas aplicáveis.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o processo seletivo para obtenção de **Bolsa Demanda Social**, serão oferecidas as seguintes quantidades de bolsas de estudo:

Curso	Turno	Código e-MEC	Tipo de Bolsa	Quantidade de Bolsas
Administração (bacharelado)	Matutino	5958	Parcial	1
Administração (bacharelado)	Noturno	5958	Integral	1
Arquitetura e Urbanismo (bacharelado)	Matutino	5956	Integral	1
Arquitetura e Urbanismo (bacharelado)	Matutino	5956	Parcial	1
Arquitetura e Urbanismo (bacharelado)	Noturno	5956	Parcial	2
Ciência da Computação (bacharelado)	Noturno	18624	Parcial	1
Ciências Biológicas (bacharelado)	Noturno	305953	Parcial	1
Ciências Biológicas (licenciatura)	Noturno	5953	Parcial	1
Ciências Contábeis (bacharelado)	Matutino	5959	Parcial	1
Ciências Contábeis (bacharelado)	Noturno	5959	Parcial	1
Ciências Econômicas (bacharelado)	Matutino	5957	Parcial	1
Ciências Econômicas (bacharelado)	Noturno	5957	Parcial	1
Comércio Exterior (tecnologia)	Noturno	107864	Parcial	1
Comunicação Social - Jornalismo (bacharelado)	Matutino	34708	Parcial	1
Comunicação Social - Jornalismo (bacharelado)	Noturno	34708	Parcial	2

Reitoria



Curso	Turno	Código e-MEC	Tipo de Bolsa	Quantidade de Bolsas
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Matutino	28098	Parcial	1
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Noturno	28098	Parcial	2
Comunicação Social - Relações Públicas (bacharelado)	Noturno	33454	Parcial	1
Direito (bacharelado)	Matutino	5961	Integral	3
Direito (bacharelado)	Matutino	5961	Parcial	7
Direito (bacharelado)	Noturno	5961	Integral	3
Direito (bacharelado)	Noturno	5961	Parcial	7
Enfermagem e Obstetrícia (bacharelado)	Matutino	5963	Parcial	1
Enfermagem e Obstetrícia (bacharelado)	Noturno	5963	Parcial	1
Engenharia Ambiental (bacharelado)	Matutino	119362	Parcial	1
Engenharia Ambiental (bacharelado)	Noturno	119362	Integral	1
Engenharia Civil (bacharelado)	Matutino	5955	Parcial	1
Engenharia Civil (bacharelado)	Noturno	5955	Integral	1
Engenharia Civil (bacharelado)	Noturno	5955	Parcial	2
Engenharia de Petróleo (bacharelado)	Matutino	119364	Integral	1
Engenharia de Petróleo (bacharelado)	Noturno	119364	Integral	1
Engenharia de Produção (bacharelado)	Matutino	102560	Parcial	1
Engenharia de Produção (bacharelado)	Noturno	102560	Integral	1
Engenharia de Produção (bacharelado)	Noturno	102560	Parcial	2
Engenharia Portuária (bacharelado)	Matutino	1278874	Parcial	1
Engenharia Portuária (bacharelado)	Noturno	1278874	Parcial	1
Farmácia e Bioquímica (bacharelado)	Matutino	5966	Parcial	1
Farmácia e Bioquímica (bacharelado)	Noturno	5966	Parcial	1
Filosofia (licenciatura)	Noturno	5954	Parcial	1
Gastronomia (tecnologia)	Noturno	110906	Parcial	1
Gastronomia (tecnologia)	Vespertino	110906	Parcial	1
História (licenciatura)	Noturno	5950	Parcial	1
Letras - Inglês (licenciatura)	Noturno	24498	Parcial	1
Matemática (licenciatura)	Noturno	5965	Parcial	1
Música (licenciatura)	Noturno	1156287	Parcial	1

Reitoria



Curso	Turno	Código e-MEC	Tipo de Bolsa	Quantidade de Bolsas
Nutrição (bacharelado)	Matutino	19370	Parcial	1
Nutrição (bacharelado)	Noturno	19370	Parcial	1
Pedagogia (bacharelado)	Noturno	5949	Parcial	1
Psicologia (bacharelado)	Matutino	5952	Integral	2
Psicologia (bacharelado)	Matutino	5952	Parcial	2
Psicologia (bacharelado)	Noturno	5952	Integral	2
Psicologia (bacharelado)	Noturno	5952	Parcial	2
Química Tecnológica (bacharelado)	Noturno	372003	Parcial	1
Relações Internacionais (bacharelado)	Matutino	1156334	Parcial	1
Relações Internacionais (bacharelado)	Noturno	1156334	Parcial	1
Serviço Social (bacharelado)	Noturno	5962	Parcial	1
Sistema de Informação (bacharelado)	Noturno	64776	Parcial	1
Teologia (bacharelado)	Noturno	1305684	Parcial	1
Tradução e Interpretação (bacharelado)	Noturno	64774	Parcial	1

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados dos estudantes pré-selecionados estarão disponíveis na página da UniSantos na internet, no endereço eletrônico <http://www.unisantos.br>, no portal do estudante, a partir do dia 18 de dezembro de 2015.

3.2. No caso de notas idênticas, o desempate entre os estudantes será efetuado na seguinte ordem de critérios:

- nota obtida na redação;
- nota obtida nos demais conteúdos;
- idade, dando-se preferência ao mais idoso.

4. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA

4.1. O estudante pré-selecionado deverá comparecer ao Setor de Financiamento Estudantil, localizado no Campus Dom Idílio José Soares, para a comprovação da sua condição socioeconômica, no período de 6 a 11 de janeiro de 2016;

4.2. O comparecimento no período referido no subitem 4.1 somente será realizado em horário previamente agendado. O agendamento estará disponível na página da UniSantos na internet, no endereço eletrônico <http://www.unisantos.br>, no portal do estudante;

4.3. No comparecimento devidamente agendado anteriormente, o estudante deverá entregar cópias e apresentar os respectivos originais dos documentos relacionados nos **Anexos II, III e IV da Portaria GR nº 273/2015**.

Reitoria



5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da UniSantos na internet, no endereço eletrônico <http://www.unisantos.br>, e comunicado publicado no Setor de Financiamento Estudantil.

5.2. Eventuais comunicados da UniSantos acerca do processo seletivo para obtenção de **Bolsa de Estudo Demanda Social** têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do estudante de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos no subitem 5.1.

5.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE

Reitor

Reitoria